



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

Parecer

**Proposta de Lei n.º 116/XIV/3ª**

**Autor: Deputado Bruno Coimbra (PSD)**

---

Aprova o Orçamento do Estado para 2022



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – INTRODUÇÃO**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**



## Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

### PARTE I – INTRODUÇÃO

O XXII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª que aprova o Orçamento do Estado para 2022, no âmbito das suas competências políticas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, e do poder de iniciativa, consubstanciado no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

Dia 11 de outubro de 2021, a iniciativa deu entrada na mesa da Assembleia da República e, reunidos os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, foi admitida.

De acordo com o n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Proposta de Lei é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de parecer, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer setorial, relativo às áreas das respetivas competências”.

Nestes termos, a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e foi remetida à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território.

Assim, o presente parecer incide sobre os domínios do Orçamento do Estado para 2022 que integram o âmbito de competência material da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, nos termos do respetivo Regulamento: ambiente, ordenamento do território e cidades, clima, conservação da natureza, energia e geologia.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Linhas de Ação Política

De acordo com o Relatório que acompanha a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.<sup>a</sup>, as grandes prioridades do Orçamento do Estado para 2022 centram-se no combate e controlo da pandemia, reforço da capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e na recuperação da economia portuguesa, por forma a garantir a proteção do rendimento das famílias, do emprego e da atividade empresarial.

Ao nível setorial, segundo o Relatório, o Orçamento do Estado para 2022 assume a orientação de ter “Um Portugal mais verde” (2.2.3) preconizando os seguintes aspetos:

- **O desenvolvimento da fiscalidade ambiental**
  - Uma trajetória de redução gradual de isenções de ISP e taxa de adição de CO<sub>2</sub> sobre formas de produção de eletricidade não renováveis.
  - Para 2022, propõe-se um percurso de continuidade da política seguida nos últimos anos, designadamente concretizando:
    - Tributação a 100% em sede de ISP e taxa de adição de CO<sub>2</sub> das introduções no consumo de carvão e coque de carvão utilizados na produção de eletricidade;
    - Tributação a 75% em sede de ISP e taxa de adição de CO<sub>2</sub> das introduções no consumo de fuelóleo utilizados na produção de eletricidade;
    - Tributação a 20% em sede de ISP e taxa de adição de CO<sub>2</sub> das introduções no consumo de gás natural utilizados na produção de eletricidade.

- **Aposta na eficiência energética – autoconsumo**

- O Governo introduz uma isenção de ISP sobre a eletricidade produzida para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável, até ao limite de 30 kW de potência instalada.
- De forma a simplificar os procedimentos associados ao autoconsumo, o Governo propõe introduzir mecanismos de autofaturação e autoliquidação de IVA, no âmbito das transmissões do excedente de eletricidade produzida em regime de autoconsumo de energia renovável, até ao limite de 30 kW de potência instalada.

- **Investimento na transição climática**

- Conjugando o verbo investir com as prioridades do Pacto Ecológico Europeu e com a urgência da resposta climática, colocar o ambiente no centro da recuperação económica, catalisando investimentos, sobretudo em infraestruturas sustentáveis, que permitam despoletar um novo modelo de desenvolvimento.
- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português enquadra-se no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, desenvolvido no âmbito da iniciativa Next Generation EU, que tem como objetivo a mitigação do impacto económico e social da crise provocada pela COVID-19 e a promoção da convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo assim para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder também aos desafios da dupla transição, para uma sociedade mais ecológica e digital.
- O PRR envolve um investimento total de 6.340 milhões de euros, no período de 2021-2026, dedicado a objetivos climáticos, afetando diretamente 38% do seu investimento global a objetivos de transição climática, destacando-se os seguintes investimentos:
  - Aposta na mobilidade sustentável, com um investimento global de 94 milhões de euros em 2022, destinados a melhorar os sistemas de transporte coletivo;
  - Fomento da produção de hidrogénio verde e de outros gases renováveis, cujo montante global de investimento ascende a 68 milhões de euros;

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Aumento da eficiência energética em edifícios, com um investimento de 123 milhões de euros que visam aumentar o desempenho energético;
- Promoção da bioeconomia sustentável, com um investimento previsto de 34 milhões de euros para desenvolver uma bioindústria nacional através da produção de novos produtos de alto valor acrescentado, a partir de recursos biológicos em três sectores estratégicos para a economia portuguesa: têxtil e vestuário, calçado e resina natural;
- Fomento da descarbonização da indústria, com um investimento que ascende a 182 milhões de euros, para promover a competitividade da indústria por via da sua descarbonização e da redução do consumo de energia e recursos.
- Proteção do meio marinho e economia azul, com um investimento de 43 milhões;
- Implementação de processos de gestão hídrica, com um investimento previsto que ascende a um montante global de 28 milhões de euros, travando o aumento do problema da escassez de água e assegurando a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira, as regiões com maior vulnerabilidade face aos episódios de seca;
- Preservação das florestas e combate aos incêndios rurais, com verbas de 115 milhões de euros para implementar um sistema de gestão integrado;

**Ao nível dos Programas Orçamentais e Políticas Públicas Setoriais importa considerar as seguintes referências:**

**Ambiente e Ação Climática (PO17) - Políticas e medidas**

- O Governo prosseguirá, em 2022, iniciativas que terão como principal foco mitigar e adaptar, acelerando a atuação na transição energética, na mobilidade sustentável, na economia circular e na valorização do capital natural, dos recursos endógenos, do território e das florestas, fomentando o investimento sustentável e promovendo iniciativas facilitadoras desta transição, como o financiamento sustentável, a fiscalidade verde e a educação energética e ambiental.
- A ação do Governo será focada numa abordagem integrada, que reconheça o papel fundamental da floresta, da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas na construção de um território mais coeso e resiliente aos efeitos das alterações climáticas, na proteção e valorização do Litoral e dos recursos hídricos, que promova a bioeconomia, que combata a desertificação e que contribua para enfrentar os desafios demográficos, na continuação da transição energética como vetor para a descarbonização da economia e da sociedade.
- Pretende-se que 2022 seja o Ano dedicado à Natureza, dando primazia à execução das medidas de concretização previstas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), nomeadamente aos níveis da recuperação de ecossistemas degradados por impactos severos e da proteção de habitats de espécies ameaçadas. De frisar que a concretização destas medidas está em linha com o preconizado na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 — trazer a natureza de volta às nossas vidas —, que prevê restaurar, em toda a União Europeia, ecossistemas degradados que se encontrem em mau estado e reduzir as pressões exercidas sobre a biodiversidade.
- O Fundo Ambiental será o instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente e o instrumento dinamizador da recuperação, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade sustentável, descarbonização das cidades e da indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação energética e ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

### **Ação climática**

- Consolidar-se-á a aplicação dos mecanismos de acompanhamento da ação climática já existentes, designadamente o Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), sob a égide da Comissão Interministerial para a Ação Climática, bem como a avaliação do impacto legislativo na ação climática na sequência da fase experimental que decorreu em 2021.
- Serão promovidas iniciativas de mobilização de atores do setor empresarial para a descarbonização, bem como o desenvolvimento e a aplicação de roteiros setoriais para a descarbonização da indústria.
- Será desenvolvido o Plano Territorial para a Transição Justa, com foco nos territórios potencialmente mais afetados pela transição para uma economia neutra em carbono.
- Concretização do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC), que constitui um guião para a integração desta temática nas políticas setoriais e para a orientação do financiamento em ações de adaptação, e prosseguido o Roteiro para a Adaptação 2100.
- Elaboração de uma estratégia nacional para o financiamento sustentável.
- Eliminação de incentivos prejudiciais ao ambiente, como as isenções associadas ao uso de combustíveis fósseis e as isenções de taxa de carbono, prosseguindo o seu reforço, em linha com as melhores práticas internacionais.

### **Transição energética**

- Prosseguir com o modelo de leilões de energias renováveis com vista ao cumprimento dos objetivos fixados no PNEC 2030 e na EN-H2;
- Fomentar sistemas híbridos de produção e armazenamento de energia elétrica, que otimizam investimentos já realizados na rede e que, através da combinação de diferentes fontes de energia renovável complementares, como por exemplo solar e eólica ou solar e hídrica, incluindo armazenamento, constituem uma forma particularmente eficiente de aumentar a capacidade renovável instalada;



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Alcançar, pelo menos, 2 GW de energia solar fotovoltaica em funcionamento no Sistema Elétrico Nacional até final de 2022;
- Promover projetos de autoconsumo e de comunidades de energia renovável (CER), facilitando a participação ativa na transição energética de entidades públicas, de empresas e cidadãos, mediante um programa com dimensão nacional de promoção, incluindo ações de divulgação de informação e de apoio técnico à constituição de CER;
- Apostar na incorporação de gases de origem renovável, nomeadamente o hidrogénio, com vista à descarbonização dos setores onde a eletrificação poderá não ser a solução mais custo-eficaz ou tecnicamente viável, sobretudo em indústrias que recorrem a processos térmicos de alta temperatura com recurso a combustíveis fósseis, promovendo a sua substituição e reduzindo a dependência energética do País;
- Desenvolvimento de um ecossistema que promova um mercado nacional de hidrogénio renovável, com o objetivo da sua configuração como uma das soluções para a descarbonização da economia, associado a uma forte componente de crescimento económico e de criação de emprego;
- Apostar na produção e na incorporação de biocombustíveis avançados, combustíveis de carbono reciclado e combustíveis renováveis de origem não biológica nos transportes, através dos quais se promoverá a descarbonização mais acelerada do setor;
- Prosseguir com o princípio «reabilitar como regra», em linha com os objetivos da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), elevando os padrões de eficiência do edificado e reforçando a ótica da sustentabilidade assente na eficiência no uso de recursos (eficiência hídrica, energética e de materiais), designadamente por via da utilização de soluções construtivas e de materiais com baixa incorporação de energia e elevada reciclabilidade, de soluções passivas, da produção de energia renovável, associados a uma utilização crescente de sistemas de automação e gestão dos edifícios;
- Alavancar ações de descarbonização na Administração Pública, com foco na eficiência energética, hídrica e material dos edifícios, nas energias renováveis, em linha com os objetivos do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública 2030 (ECO.AP 2030), e utilizar

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

a contratação pública como ferramenta para alcançar uma maior eficiência no uso de recursos no setor público, valorizando a sustentabilidade das propostas como critério de adjudicação;

- Desenvolver ações de combate à pobreza energética, em parceria com diversos agentes locais, em linha com a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética;
- Reforçar as atividades formativas e informativas em colaboração com entidades relevantes, com vista a criar as melhores condições para operar a transição energética;
- Assegurar a uniformização da legislação nacional do setor energético, em linha com as diretivas e regulamentos europeus relevantes;
- Prosseguir com ações que fomentem a concorrência e a transparência nos mercados do Sistema Petrolífero Nacional;
- Assegurar a maximização e a correta aplicação dos mecanismos de financiamento para novos projetos, através do Financiamento Plurianual, alinhados com os objetivos e as prioridades da transição energética.

**Transportes e mobilidade urbana**

- Políticas de apoio e promoção do transporte público coletivo, designadamente através do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);
- Desenvolvimento dos planos de reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e do Porto;
- Processo de capacitação das autoridades de transporte para que estas possam gerir e planear de forma cada vez mais eficiente e eficaz as várias redes de transporte do País;
- Promover a mobilidade ativa enquanto aposta para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas nas cidades e da atratividade do espaço urbano;
- Capacitação das autoridades de transporte para que estas possam gerir e planear de forma cada vez mais eficiente e eficaz as várias redes de transporte do País;
- Promover soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Aproveitando as verbas do PRR, em 2022, dar-se-á continuidade aos planos de expansão e reforço destas redes de transportes, já iniciados anteriormente.
- Nos metros de Lisboa e do Porto, as intervenções não se limitarão à expansão das redes, promovendo-se também o investimento em novo material circulante e intervenções de melhoria das estações e que promovam a intermodalidade com outros modos de transporte, em particular com o modo ciclável.
- Ao nível do restante território, o ano de 2022 será marcado pela progressiva entrada em vigor da contratualização das redes de transportes públicos, por forma a promover a qualidade de serviço prestado às populações e a redução da dependência do uso do transporte individual.
- Apoio à capacitação das autoridades de transportes e ao desenvolvimento de ações de promoção do transporte público e da transferência modal, da mobilidade alternativa e da melhoria da performance ambiental do sistema de transporte.
- No âmbito da eletrificação do sistema de transportes, em 2022, dar-se-á continuidade à concretização do plano de renovação da frota da Transtejo, após a assinatura do contrato de fornecimento de dez novos navios elétricos que ocorreu em 2020.
- Ao nível da promoção da mobilidade elétrica, para além dos apoios a conceder para aquisição de veículos ligeiros 100% elétricos, durante o ano de 2022, dar-se-á continuidade à promoção da rede pública de carregamento de veículos elétricos em todo o território nacional, sobretudo através da aposta em soluções de carregamento rápido, permitindo assim aumentar a atratividade da mobilidade sustentável e contribuir para a descarbonização e transição energética do setor dos transportes.
- Continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável, da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal e do Programa Portugal Ciclável 2030.
- Investimento forte no reforço de soluções de mobilidade ativa nas cidades, nomeadamente através do apoio à construção de novas redes de vias cicláveis, do apoio à implementação de soluções que promovam a complementaridade destas soluções de transporte com a rede de transporte público e da manutenção dos apoios à aquisição de bicicletas.

### **Recursos geológicos e mineiros**

- Lançar o concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, com vista ao desenvolvimento de um cluster industrial em torno deste recurso;
- Programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público, tendo em vista a sua reabilitação e valorização, debelando e resolvendo uma das principais origens de impactos no território, associada a antigos trabalhos mineiros, que, durante largas décadas, se constituíram como fontes de contaminação ou de insegurança para as populações residentes na envolvente dessas áreas;
- Execução do Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica, seja através da prorrogação do prazo para a implementação das medidas previstas nas explorações em incumprimento, nomeadamente na implementação de sinalética, vedação e realização de estudos e projetos e também na continuidade da sinalização na envolvente já executada, seja através da extensão do referido plano, com as necessárias adaptações, às pedreiras da responsabilidade das autarquias locais.

### **Sustentabilidade ambiental**

- No âmbito da política de resíduos, o Governo promoverá, em 2022, a operacionalização das medidas previstas no novo ciclo de planeamento preconizado até 2030 no Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), no Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos (PERNU) e no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU), ambos para 2030.
- As medidas mais relevantes incidem na redução da produção e perigosidade dos resíduos, na promoção da recolha seletiva dos resíduos e no seu tratamento adequado e noutras medidas transversais relativas a instrumentos económico-financeiros, capacitação e sensibilização, com vista à concretização dos princípios da economia circular e dos objetivos ambiciosos em matéria de gestão de resíduos. Estas ações serão complementadas com as que constarão do novo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em alinhamento com o que está a ser realizado a nível europeu.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Será dado especial enfoque à temática do uso sustentável do plástico, assegurando a implementação da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único, a operacionalização das medidas previstas na recente revisão do regime jurídico das embalagens, bem como de outras importantes medidas, como o sistema de depósito de embalagens de bebidas, a contribuição sobre as embalagens de utilização única adquiridas em refeições prontas e a proibição de determinados produtos que contêm microesferas de plástico.
- Serão ainda estabelecidos os modelos de gestão baseados na responsabilidade alargada do produtor para os fluxos previstos na diretiva relativa aos plásticos de uso único.
- Implementação da Estratégia dos Biorresíduos, incluindo as medidas necessárias à reciclagem na origem ou recolha seletiva deste tipo de resíduos.
- Serão promovidos projetos-piloto para a recolha seletiva de têxteis e de resíduos perigosos de origem doméstica e avaliado o modelo de gestão dos mesmos.
- Apoio às soluções locais de baixo carbono e de economia circular dinamizadas pelas juntas de freguesia, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.
- O setor da construção é um dos setores prioritários devendo ser desenvolvidas ações na cadeia de valor para fomentar a circularidade na construção, reforçando os incentivos aos programas de reabilitação, promovendo ferramentas como os passaportes de materiais para edifícios, com vista à prevenção de resíduos no fim de vida e estimulando o desenvolvimento de bancos de reutilização de componentes.
- Desenvolvimento das medidas preconizadas no Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos e ações de monitorização das entidades gestoras dos serviços, dos agentes económicos, dos cidadãos, dos produtores de resíduos, dos operadores de gestão de resíduos e das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, com vista a garantir uma gestão dos recursos de acordo com a lei e que salvguarde o ambiente, a saúde e a existência de um mercado sem distorções.
- Revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) e implementação dos planos de melhoria da qualidade do ar e dos planos de ação de curto prazo.

- Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA) definindo um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde.
- A articulação com as autarquias prosseguirá em 2022, enquanto desígnio estratégico do Governo no domínio dos serviços essenciais dos resíduos, da reabilitação e valorização da rede hidrográfica e do ciclo urbano da água.
- Reabilitação e valorização da rede hidrográfica que constitui um eixo essencial na recuperação das condições de escoamento das linhas de água e de qualidade das massas de água. Até final de 2023, serão promovidos cerca de 30 projetos de reabilitação e valorização fluvial.
- No ciclo urbano da água, o Governo prosseguirá com o apoio às entidades gestoras «em baixa» ao nível da capacitação e com o objetivo de essas entidades encontrarem afinidades regionais para a exploração e gestão dos serviços de águas a uma escala supramunicipal. O ano de 2021 marcou o final da implementação da estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais (PENSAAR 2020), tendo sido desenvolvido o PENSAARP2030.
- Na sequência do desenvolvimento dos planos regionais de eficiência hídrica do Alentejo e do Algarve, prevê-se a implementação de um conjunto significativo de medidas, que possa, por um lado, mitigar boa parte dos problemas de escassez de água destas regiões e, por outro, assegurar a retoma económica de forma sustentável, bastante assolada pela perda de receitas do turismo durante os anos de 2020 e 2021.
- Fomentar no setor das águas uma maior circularidade de um recurso crescentemente escasso, favorecendo uma maior segurança na sua disponibilidade e minimizando as consequências antecipadas por influência das alterações climáticas, dando seguimento à Estratégia Nacional para a Reutilização de Águas Residuais.
- Ao nível dos consumos energéticos, o Grupo AdP pretende também promover investimentos com vista a uma maior automatização e digitalização, com benefícios claros ao nível da eficácia e eficiência e da garantia de resiliência perante cenários adversos, como o que se vive no âmbito da pandemia de COVID-19.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Promover a valorização das lamas produzidas nos sistemas públicos de saneamento de águas residuais.
- Obras prioritárias nas zonas sujeitas a inundações, nomeadamente de reabilitação da rede hidrográfica, a continuidade da execução do Plano de Ação Mondego Mais Seguro, assim como as medidas dos planos de gestão dos riscos de inundação (PGRI).
- Conclusão do segundo ciclo dos PGRI, correspondente ao período 2022-2027.
- Reforço dos mecanismos de monitorização, licenciamento e fiscalização das utilizações do domínio público hídrico, assegurando o funcionamento da rede de monitorização dos recursos hídricos (componentes de quantidade e qualidade), do licenciamento e monitorização das utilizações dos recursos hídricos, destacando-se a concretização da atualização e evolução do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH).
- Ainda no âmbito da problemática dos eventos extremos, no que respeita aos episódios de seca e escassez dos recursos hídricos, prevê-se o acompanhamento interministerial pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e respetivo grupo de trabalho.
- Destacam-se as interligações previstas e em curso entre o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e os sistemas de abastecimento existentes nas bacias do Guadiana e do Sado, por forma a criar maior resiliência aos períodos de seca.
- Aprofundamento da Convenção de Albufeira, para uma garantia de caudais diários nos rios transfronteiriços, no quadro da convenção em vigor e do aperfeiçoamento dos mecanismos de articulação, quer no planeamento (planos de gestão de região hidrográfica e planos de seca) quer na gestão (execução do programa de medidas, mecanismos de vigilância e alerta).
- Na sequência do estudo de viabilidade para o aumento da resiliência ecológica do Tejo, serão desenvolvidos os estudos de detalhe das soluções encontradas para uma maior regularização do regime de caudais.
- No âmbito do Plano de Ação Tejo Limpo, prossegue-se o desenvolvimento da plataforma eletrónica única para a gestão do rio Tejo, acompanhada da intensificação da monitorização das massas de água e do reforço da fiscalização e inspeção, com o objetivo de assegurar as

condições para uma atuação preventiva efetiva das autoridades competentes, que permita evitar ocorrências futuras de poluição, ou, pelo menos, minimizar o seu impacto.

- No início de 2022, será concluído o terceiro ciclo de planos de gestão de região hidrográfica (PGRH), bem como os planos de gestão da seca.
- Em 2022, prosseguirá o desenvolvimento dos programas especiais de albufeiras de águas públicas, elementos fundamentais para a gestão do recurso água, ao mesmo tempo que se dará continuidade à integração do potencial fotovoltaico das albufeiras como um dos usos a ser equacionado no seu modelo de desenvolvimento.

#### **Conservação da natureza, florestas e ordenamento do território**

- O reforço da dimensão territorial das políticas públicas vem ao encontro das diretrizes do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), quadro de referência que será agora aprofundado com a alteração e elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT), os quais deverão estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local.
- Reforço das operações territoriais em curso e lançados novos projetos e programas, dirigidos a sistemas territoriais com prementes necessidades de estruturação, ordenamento e gestão, como os florestais com elevada perigosidade de incêndio, os de elevada suscetibilidade à desertificação e os de elevado capital natural, designadamente na Rede Natura 2000 e áreas protegidas.
- Programa de Transformação da Paisagem (PTP), que assenta em quatro medidas programáticas: Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP); Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP); Programa Integrado de Apoio às Aldeias localizadas em territórios de floresta — Condomínio de Aldeia; e o Programa Emparcelar para Ordenar.
- Será efetivada a implementação de AIGP, através de operações integradas de gestão da paisagem (OIGP) assentes em modelos de gestão agrupada e dirigidos a contextos microterritoriais específicos.
- Ações preparatórias das 47 AIGP com contratos-programa para a elaboração das OIGP.



Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

---

- Novos concursos do Condomínio de Aldeia, através do apoio à alteração do uso dos solos, sobretudo nas faixas de gestão de combustível da rede secundária em torno das áreas edificadas com elevada percentagem de interface direto com territórios florestais.
- Com o objetivo de fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos em contexto de minifúndio, importa prosseguir com o Programa Emparcelar para Ordenar.
- Nas matas nacionais, e concluído o trabalho da Comissão Científica do Programa de Recuperação das Matas Litorais, serão prosseguidas as ações de campo do ICNF na recuperação das matas dunares litorais.
- Para obter um conhecimento atualizado e detalhado do território é fundamental a produção de cartografia de referência para os diversos processos de planeamento de âmbito nacional, regional e local, prevendo-se lançar um projeto tendo por base soluções tecnológicas, como a tecnologia LiDAR e imagens de satélite de muito elevada resolução espacial.
- Aprofundar a política de dados abertos e de acesso através de serviços de Internet, disponibilizando dados geográficos harmonizados e interoperáveis no seio da Administração Pública.
- A constituição, em 2020, da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada e a abertura de avisos do POSEUR para os municípios são elementos determinantes para garantir um reforço efetivo das ações de cadastro, em particular da extensão do cadastro simplificado aos restantes municípios do território nacional.
- Dando cumprimento à ENCNB 2030, será dada continuidade ao projeto de promoção da cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional, iniciado em 2020. O ano de 2022 terá como foco a constituição formal das comissões de cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional (excluindo os sete monumentos naturais) e o seu pleno funcionamento, designadamente com a elaboração dos respetivos planos de cogestão.
- Ainda no âmbito das áreas protegidas, continuarão a ser elaborados e concretizados os processos de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas a planos especiais das áreas protegidas.

- Melhoria das condições de visitação em áreas de elevado capital natural, com primazia em áreas protegidas, sobretudo em cogestão, em territórios integrados em áreas classificadas e em áreas submetidas ao regime florestal total e ao regime florestal parcial, onde os valores naturais presentes são de incontornável importância.
- Continuarão os dois projetos-piloto de remuneração dos serviços de ecossistemas em áreas protegidas, um no Tejo Internacional, outro na Serra do Açor. Pretende-se ainda expandir esta iniciativa para mais áreas classificadas e territórios de floresta e para áreas de grande exposição e suscetibilidade à desertificação sujeitas a regimes territoriais especiais (áreas classificadas e reserva ecológica nacional).
- Será prosseguido o trabalho de elaboração e aprovação dos respetivos planos de gestão, bem como de cartografia de habitats. Neste particular, a conservação de espécies-alvo, de espécies com estatuto de proteção mais preocupante (fauna e flora) e dos seus respetivos habitats será uma tarefa prioritária.
- No domínio da conservação ativa, será assegurada a continuidade das ações estratégicas, nomeadamente ao nível da reintrodução do lince ibérico, do regime de proteção do lobo ibérico e do plano de ação para a conservação das aves necrófagas.
- No âmbito da prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras, destaca-se o início da implementação do plano de ação nacional para o controlo do lagostim-vermelho-da-Luisiana em Portugal Continental, bem como a conclusão da elaboração do plano de ação nacional para o controlo da amêijoia-japonesa.
- Em 2022 será concluído o estudo «Biodiversidade 2030: Contributos para abordagem portuguesa para o período pós-metas de Aichi», com o objetivo de apoiar a tomada de decisão, a fim de direcionar e conceber políticas nacionais fomentadoras de uma ação transformadora e mais ambiciosa no domínio do clima e da biodiversidade durante a próxima década.

**Orçamento - Quantificação das medidas e fontes de financiamento**

- O Programa Orçamental Ambiente e Ação Climática evidencia, no orçamento para 2022, uma dotação de despesa total consolidada de 3824,6 milhões de euros, excedendo em 29,4% a previsão da execução para 2021.

**Quadro 5.53. Ambiente e Ação Climática (PO17) — Conta do Programa Orçamental**  
(milhões de euros)

Classificador Económico	2021	2022	Variação (%)	Estrutura 2022 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>DESPESA</b>				
<b>Despesa corrente</b>	<b>1 191,7</b>	<b>1 643,8</b>	<b>37,9</b>	<b>43,0</b>
Despesas com o pessoal	231,3	254,0	9,8	6,6
Aquisição de bens e serviços	189,1	270,3	42,9	7,1
Juros e outros encargos	273,2	255,4	-6,5	6,7
Transferências correntes	483,5	704,7	45,7	18,4
Subsídios	4,1	4,5	10,3	0,1
Outras despesas correntes	10,5	154,8	n.r.	4,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>656,7</b>	<b>603,9</b>	<b>-8,0</b>	<b>15,8</b>
Investimento	481,7	577,5	19,9	15,1
Transferências de capital	175,0	26,4	-84,9	0,7
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	13,9			
<b>Despesa efetiva consolidada</b>	<b>1 862,4</b>	<b>2 247,6</b>	<b>20,7</b>	
Ativos Financeiros	133,2	148,9	11,8	3,9
Passivos Financeiros	960,7	1 428,1	48,7	37,3
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
<b>Despesa total consolidada</b>	<b>2 956,2</b>	<b>3 824,6</b>	<b>29,4</b>	
<b>Receita total consolidada</b>	<b>2 962,9</b>	<b>3 825,0</b>	<b>29,1</b>	
<b>Saldo Orçamental</b>	<b>6,7</b>	<b>0,4</b>		
por memória:				
<b>Despesas por Fonte de Financiamento consolidada</b>	<b>Orçamento 2022</b>			
Receitas de Impostos	405,1			
Receitas Próprias	2 617,0			
Fundos Europeus	577,9			
Transferências entre entidades	224,6			
Diferenças de consolidação				

Fonte: Ministério das Finanças

- Do total de receita consolidada, que ascende a 3 825 milhões de euros, destacam-se as vendas de bens e serviços no valor de 763,9 milhões de euros, sobretudo arrecadadas pelo Fundo Ambiental no âmbito dos leilões (CELE).
- Para a dotação de despesa total consolidada do Programa, que ascende a 3824,6 milhões de euros, contribui particularmente o valor das transferências correntes, designadamente do Fundo Ambiental no âmbito da prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável, do investimento, sobretudo em resultado da aceleração associada à remodelação e expansão das

redes de metro, bem como da aquisição de material circulante, e ainda do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e do Plano de Recuperação e Resiliência.

- O Programa integra ainda a dotação específica de Indeminizações Compensatórias (IC), no valor de 33,1 milhões de euros, totalmente financiada por receitas de impostos, e as Dotações Específicas de Transferências de Receita Consignada, de 341,1 milhões de euros, com uma variação marginal face à previsão de 2021.
- Na dotação específica referente ao imposto sobre os produtos petrolíferos destacam-se as transferências do Fundo Ambiental, no valor de 138,6 milhões de euros, referentes ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART).
- Na estrutura de distribuição da despesa efetiva não consolidada por medidas inscritas no Programa destaca-se a medida 063 — Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação, com 958,2 milhões de euros, representando 33,5 %, destacando-se o Fundo Ambiental e a medida 055 — Transportes Ferroviários, com 775, 3 milhões de euros, representando 27,1%, da qual se enquadram os orçamentos do Metropolitano de Lisboa e Metro do Porto.
- A medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência (362 milhões de euros) tem particular impacto no orçamento do Fundo Ambiental afeto a projetos no domínio da eficiência energética em edifícios, descarbonização dos transportes públicos e energias renováveis e bioeconomia sustentável.

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

**Quadro 5.55. Ambiente e Ação Climática (PO17) — Despesa por medidas do Programa**  
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2022 Orçamento	Estrutura 2022 (%)
<b>Despesa Efetiva Não Consolidada</b>	<b>2 864,1</b>	<b>100,0</b>
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	13,9	0,5
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	193,5	6,8
046 - INDUSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	160,8	5,6
047 - INDUSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	20,9	0,7
051 - INDUSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	43,4	1,5
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	775,3	27,1
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	94,5	3,3
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	958,2	33,5
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	26,9	0,9
084 - SIMPLEX +	1,8	0,1
085 - FLORESTAS	43,6	1,5
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,2	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	34,3	1,2
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	133,0	4,6
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	362,8	12,7
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>4 441,4</b>	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
<b>Despesa Total Consolidada</b>	<b>3 824,6</b>	
<b>Despesa Efetiva Consolidada</b>	<b>2 247,6</b>	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	149,2	
Passivos Financeiros	1 428,1	
Consolidação de Operações financeiras	0,3	

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

### PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, que, de resto, é de «elaboração facultativa», conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, remetendo a mesma para a discussão parlamentar temática.

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2022, integrando as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território emitir parecer sobre as matérias da sua competência material.
2. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território considera que a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.ª reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, pelo que emite o presente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

Palácio de São Bento, 19 de outubro de 2021

**O Deputado Relator,**

  
(Bruno Coimbra)

**O Presidente da Comissão,**

  
(José Maria Cardoso)